



# **Município de Chopinzinho**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

---

---

## **DECRETO Nº 265/2017, DE 26 DE JULHO DE 2017**

**Estabelece Órgão Municipal responsável pelo Turismo e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O Órgão do Município de Chopinzinho, Paraná, responsável pela pasta de Turismo, será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

**Art. 2º** - Fica encarregado para o cargo de dirigente municipal de Turismo, o Senhor Victor Mateus Salmoria, RG nº 8.325.208-1 SSP/PR, já indicado no Termo de Adesão ao Programa de Regionalização do Turismo, da região turística Vales do Iguaçu em data de 10 de julho de 2017.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrar em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JULHO DE 2017.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 1408 de 28/07/2017

Publicado no Jornal  
Gazeta Regional  
Nº466 de 01/08/2017 pg nº4B